


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.026088/2018-15

Unidade Gestora: 154043 - UFU
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA LAV ESTERIL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LAV ESTERIL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.591.407/0001-01**, sediada na Avenida Sabinadas, nº 503, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Maria Daguimar Paula, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.628.143, expedida pela SSP/MG e CPF nº 678.997.306-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.026088/2018-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5 de 25 de maio de 2017 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2018, decorrente da **Dispensa nº 091/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 11/06/2021 até 11/06/2022**;

 1.1.2. **Reajustar** os preços dos serviços, conforme Cláusula Sexta do Contrato original, pela variação do **IPCA/IBGE**, que acumulou entre maio de 2020 e abril de 2021 o percentual de **6,76%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

 2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor global estimado** da contratação será de **R\$ 344.162,54** (trezentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabelas abaixo:

 2.1.1. **Manutenção Corretiva:**

CIDADE	Equipamentos	Qtde. Estimada	Qtde. Estimada	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Mensal	Custo Estimado Anual
		Mensal	Anual			
Uberlândia	Vertical Digital	3	36	R\$ 1.121,37	R\$ 3.364,12	R\$ 40.369,39
	Vertical Analógica	2	24	R\$ 913,33	R\$ 1.826,66	R\$ 21.919,97
	Horizontal Bancada	2	24	R\$ 1.121,37	R\$ 2.242,74	R\$ 26.912,92
	Horizontal Gabinete	1	12	R\$ 1.574,51	R\$ 1.574,51	R\$ 18.894,15
TOTAL		8	96			R\$ 108.096,43

CIDADE	Equipamentos	Qtde. Estimada Anual	Custo Estimado Unitario	Custo Estimado Anual
Monte Carmelo	Vertical Digital	4	R\$ 1.272,42	R\$ 5.089,67
	Horizontal Digital	2	R\$ 1.272,42	R\$ 2.544,84
Ituiutaba	Vertical Digital	4	R\$ 1.391,44	R\$ 5.565,77
Patos de Minas	Vertical Digital	4	R\$ 1.587,20	R\$ 6.348,80
	Horizontal Digital	2	R\$ 1.582,77	R\$ 3.165,54
TOTAL		16		R\$ 22.714,63

2.1.2. **Manutenção Preventiva:**

CIDADE	Equipamentos	Qtde. Estimada Anual	Custo Estimado Unitario	Custo estimado anual
Uberlândia	Vertical Digital	53	R\$ 1.029,94	R\$ 54.586,83
	Vertical Analógica	19	R\$ 963,48	R\$ 18.306,11
	Horizontal Bancada	23	R\$ 1.029,94	R\$ 23.688,62
	Horizontal Gabinete	10	R\$ 2.609,89	R\$ 26.098,90
TOTAL		105		R\$ 122.680,46

CIDADE	Equipamentos	Qtde. Estimada Anual	Custo Estimado Unitario	Custo estimado anual
Monte Carmelo	Vertical Digital	4	R\$ 1.091,57	R\$ 4.366,27
	Horizontal Digital	2	R\$ 1.091,57	R\$ 2.183,13
Ituiutaba	Vertical Digital	4	R\$ 1.172,53	R\$ 4.690,11
Patos de Minas	Vertical Digital	6	R\$ 1.269,80	R\$ 7.618,82
	Horizontal Digital	1	R\$ 1.269,80	R\$ 1.269,80
TOTAL		17		R\$ 20.128,13

2.1.3. **Certificações:**

CIDADE	Equipamentos	Qtde. Estimada Anual	Custo Estimado Unitario	Custo estimado anual
Uberlândia	Vertical Digital	25	R\$ 879,09	R\$ 21.977,32
	Vertical Analógica	10	R\$ 879,09	R\$ 8.790,93
	Horizontal Bancada	12	R\$ 879,09	R\$ 10.549,11
	Horizontal Gabinete	10	R\$ 879,09	R\$ 8.790,93
TOTAL		57		R\$ 50.108,28

CIDADE	Equipamentos	Qtde. Estimada Anual	Custo Estimado Unitario	Custo estimado anual
Monte Carmelo	Vertical Digital	4	R\$ 1.054,31	R\$ 4.217,23
	Horizontal Digital	2	R\$ 1.054,31	R\$ 2.108,61
Ituiutaba	Vertical Digital	4	R\$ 1.171,11	R\$ 4.684,46
Patos de Minas	Vertical Digital	6	R\$ 1.346,33	R\$ 8.077,97
	Horizontal Digital	1	R\$ 1.346,33	R\$ 1.346,33
TOTAL		17		R\$ 20.434,60

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

LAV ESTERIL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

Maria Daguimar Paula
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAGUIMAR PAULA, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 13/05/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2764711** e o código CRC **B2EF3F9D**.